

Publicado no D.O.E. nº 8975
Dia 11 / 06 / 13



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 135/2012
SEDS/Campina da Lagoa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 021/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.370.696-1

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, CNPJ nº 09088839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6 e CPF/MF 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **CAMPINA DA LAGOA** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 191, Centro – CEP nº 87.345-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.070/0001-72 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, portadora da CI nº 4.193.019-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 805.878.529-68, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 135/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo Originário passa a ter a seguinte redação:

Por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04 de julho de 2013, tendo como término a data de 04 de janeiro de 2014.

Handwritten signature/initials

Handwritten mark



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 135/2012
SEDS/Campina da Lagoa


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 23 de maio de 2013.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal
de Campina da Lagoa

TESTEMUNHAS:

1.  **Fabete Luiza Busatto**
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG- 3.267.739-8

2.  **Secretaria de Estado da Família e**
Desenvolvimento Social
Carla Pelissari
Central de Convênios-assistente
RG 5.053.588-6 PR